

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Aos cotistas do **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Administradora do fundo **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.641.226/0001-53 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 16 de junho de 2020 (“IPA”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da 3ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 15 de junho de 2020, Oferta esta que foi aprovada pelo Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da 3ª Emissão do Fundo, no qual a Administradora deliberou pela realização da Oferta, nos termos do artigo 18 do regulamento do Fundo e conforme possibilidade prevista no artigo 15, inciso VIII da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

A Administradora, diante do deliberado no IPA, alterou o Regulamento para: (i) alterar a redação do *caput* do Art. 13 do Regulamento e incluir o novo inciso “III”; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob17.seam>.

Em caso de dúvida, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora